



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 055/2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS RPPS/INÁCIO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 16 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 769/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Inácio Martins – INÁCIO MARTINS PREV:

I – NEREU RAMOS DE OLIVEIRA CPF: 500.675.919-49 - Diretor Presidente do INÁCIO MARTINS PREV

II – MARISA DE FÁTIMA CZAIKOSKI CPF: 747.157.719-34 - Diretora Administrativo-Financeiro do INÁCIO MARTINS PREV

III – GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA CPF: 592.675.509-34 - Membro do Conselho de Administração

IV – MARCIO VINICIUS GARCIA CPF: 082.022.089-20 - Membro do Conselho Fiscal

Art. 2º - No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atentarão para as disposições contidas nas normas editadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Inácio Martins – INÁCIO MARTINS PREV em consonância com a Lei nº 769/2014 e legislação federal aplicável ao referido comitê.

Art. 3º - O Comitê de Investimentos será presidido pelo Diretor-Presidente do INÁCIO MARTINS PREV, Sr. Nereu Ramos de Oliveira.

Art. 4º - O exercício das atividades de que trata este Decreto é considerado como serviço público relevantes, motivo pelo qual o executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária ou indenizatória pelo seu desempenho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2015.

**MARINO KUTIANSKI**  
Prefeito Municipal

Publicado

Hoje Centro Sul

Em 04 / 03 / 2015

Nº 763 pag 13

Deposito